



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 375 DE 28 DE JULHO DE 1993.

HOMOLOGA CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Decreta e Eu sanciono a seguint

LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por intermédio de seu Vereadores, homologa o Convênio firmado pelo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de maio do corrente ano, visando a cooperação entre a União, o Estado e o Município, para execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA.E.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de julho de 1993.


-Prefeito Municipal-


-Secretario-